

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 222, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar três cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS Nº 01, de 22 de fevereiro de 2021.

RETOMA AS PROVIDÊNCIAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS), PARA O MANDATO 2021/2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS), já designada pela Deliberação "P" CEDM/MS nº 01, de 02 de março de 2020, (DOMS nº 10.105, de 3 de março de 2020), reunida no dia 19 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS) e nos termos do Decreto nº 13.373/2012,

DELIBERA:

Art. 1º- Fica aprovado o Edital de Convocação para Assembleia Geral de Eleição das representantes da sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS, no Triênio 2021/2023, na forma constante no anexo.

Art. 2º- Fica revogada a deliberação da Comissão Eleitoral nº 01, de 3 de março de 2020, publicada no diário oficial nº 10.110, em 10 de março de 2020, páginas 114/116.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Luciana Azambuja Roca
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL - CEDM/

MS, em cumprimento ao Decreto nº 13.373/2012, CONVOCA as entidades não governamentais, cujos trabalhos sejam voltados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos da mulher, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de representação da sociedade civil organizada, para o mandato 2021/2023 no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), seguindo os seguintes critérios para o processo seletivo:

1. O período de inscrição das entidades não-governamentais para concorrerem à eleição será de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital.
2. A entidade deverá indicar uma titular e uma suplente, as quais serão suas representantes no processo de eleição, sendo que as 8 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.
3. A assembleia geral de eleição será realizada no dia 8 de abril de 2021 das 8 horas às 11 horas, presencialmente nas dependências da sala de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, situada na Avenida Fernando Côrrea da Costa, nº 559 – 4º andar, Centro, Campo Grande/ MS ou através de videoconferência por meio da plataforma Zoom, caso haja recomendação de não realização de eventos presenciais em razão da pandemia decorrente da COVID-19.
4. Os trabalhos iniciarão e encerrarão no mesmo dia, devendo ser lavrada ata que será encaminhada pela presidente da Comissão Eleitoral do CEDM/MS à presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o término das eleições.
5. As entidades representantes da sociedade civil que integram a Comissão Eleitoral ficam impedidas de participar do pleito.
6. Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto um processo para cada entidade, onde todos os documentos enviados serão anexados e, após, encaminhados à Presidência da Comissão Eleitoral.
7. As entidades não governamentais, ao candidatarem-se, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1. Requerimento (modelo anexo);
 - 7.2. Comprovação de tempo mínimo de 1 (um) ano no atendimento, promoção e defesa das Políticas Públicas para Mulheres, por meio de um ou mais dos requisitos abaixo:
 - 7.2.1. portfólio com no máximo 10 páginas contendo fotos e relatórios das ações desenvolvidas;
 - 7.2.2. matérias/notícias de jornais e/ou sites referindo-se à atuação da instituição contendo a data da publicação;
 - 7.2.3. declaração ou atestado de realização de atividades na área, fornecido por órgão governamental ou instituição formalmente constituída.
8. O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser postados via Correios com aviso de recebimento (AR), aos cuidados da Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), sr^a Rosana Leal, ao endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, 4º andar, bairro: Centro – Campo Grande/MS – CEP 79002-820; ou via Correio eletrônico, digitalizados no formato PDF e enviados no e-mail: presidenciacedmms@gmail.com
9. Não será permitida a apresentação de documentos complementares.
10. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentos apresentados pelas entidades e fará a publicação no Diário Oficial do Estado, da relação das entidades que preencheram os requisitos, conforme item 18, que estabelece o cronograma das etapas para a publicação das entidades aptas.
11. Os recursos de eventual inabilitação deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral no prazo informado no cronograma, item 18.
12. A Comissão Eleitoral fará a análise e proferirá decisão acerca dos recursos, no prazo estabelecido pelo cronograma, item 18.
14. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso.
15. Não havendo recursos, ou após a solução destes, será publicada, no prazo do cronograma constante no item 18, a relação das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.
16. A relação com as inscrições deferidas e documentos correspondentes serão entregues à Presidente do

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para pauta de eleição das entidades que comporão o triênio 2021/2023, encerrando assim a atuação desta Comissão Eleitoral.

17. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS.

18. Segue o cronograma das etapas para a publicação das entidades aptas:

Data de Publicação do edital: 24 de fevereiro
 Período de inscrição: 25 de fevereiro a 16 de março
 Análise documental das inscrições: 17 a 19 de março
 Publicação das entidades aptas: 23 de março
 Apresentação de recursos: 23 a 26 de março
 Análise dos recursos: 29 a 31 de março
 Publicação final das entidades aptas: 2 de abril
 Eleição CEDM/MS: 8 de abril

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2021.

Luciana Azambuja Roca
 Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS.

ANEXO II

REQUERIMENTO

..... (nome da entidade), com endereço à rua, bairro, cidade, CEP..., telefone e e-mail, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por (nome da presidente), estado civil, portadora do RG nº e do CPF nº, com endereço à rua, bairro, cidade, CEP..., telefone e e-mail, vem, perante esta Comissão Eleitoral, requerer sua inscrição para participar da eleição das entidades da sociedade civil organizada para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), no triênio-2021/2023, comprometendo-se desde já a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no decreto nº 13.373/2012 e no Regimento Interno do CEDM/MS, caso eleita. Seguem as indicações das representantes para o processo eleitoral que se realizará no dia 8 de abril de 2021:

Representante titular: (nome da presidente), estado civil, portadora do RG nº e do CPF nº, com endereço à rua, bairro, cidade, CEP..., telefone e e-mail

Representante suplente: (nome da presidente), estado civil, portadora do RG nº e do CPF nº, com endereço na rua, bairro, cidade, CEP..., telefone e e-mail

Nestes Termos,
 Pede deferimento.

Cidade, de de 2021.

Assinatura

Nome da presidente/diretora da entidade

EDITAL SEGOV Nº 02/2021

Publica o resultado dos programas ou práticas selecionadas para receber o SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER", nos termos do disposto no art. 19 do Edital SEGOV nº 1/2020, conforme especificação constante da tabela abaixo:

EMPRESA	PROGRAMAS/PRÁTICAS
ADECOAGRO Vale do Ivinhema S/A	Multi Programa de Inclusão ADECOAGRO – Pilar Equidade de Gênero
	Pra você Programa de Qualidade de Vida Colaboradora
	Programa Proteger
AGROIMPAR Consultoria e Planejamento em Agronegócio Ltda	Eu Apoio Mulheres no Agronegócio
CR Coaching de Resultado Ltda	Multiplificação do Programa Ela Pode em MS

Ingrid Vareiro Matzembacher - Matz Boutique

Provador da Voz

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Secretário de Estado Governo e Gestão Estratégica

LUCIANA AZAMBUJA ROCA
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/SEFAZ

Nº Cadastral: 11458

Processo: 11/018.316/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 001/2019, pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 22 de junho de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 08/01/2021
Assinam: Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/SEFAZ

Nº Cadastral: 11475

Processo: 11/020.043/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 002/2019, pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 22 de junho de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 28/01/2021
Assinam: Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ana Cláudia Ferreira dos Santos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/SEFAZ

Nº Cadastral: 11479

Processo: 11/018.315/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 003/2019, por mais 12 (doze) meses, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022, com base na Cláusula Décima Primeira
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 08/01/2021
Assinam: Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do Contrato Nº 0004/2021/SEFAZ

Nº Cadastral 14629

Processo: 11/006554/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GD-GESTAO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA (STEINBEIS-SIBE DO BRASIL).
Objeto: Contratação de firma consultora para aperfeiçoamento da Governança do Poder Executivo e da Secretaria de Estado de Fazenda.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903507 - Assessoria e Consultoria Técnica-Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e GN-2350-15 (BID).
Do Prazo: O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 22/02/2021 até 21/03/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.
Data da Assinatura: 11/02/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Marcus Vinícius Dourado Lenza